



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CLÍNICA VETERINÁRIA ESCOLA
CAMPUS CURITIBANOS
CEP: 89520-000 - CURITIBANOS - SC

EDITAL Nº 03/PROGRAD/2026

Edital complementar ao Edital 18/PROGRAD/2025 - PIBE 2026 (Retificado por Editais nº 04/PROGRAD/2026 e nº 05/PROGRAD/2026)

**EDITAL Nº 01/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
REMUNERADOS**

A CLÍNICA VETERINÁRIA ESCOLA e a COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio do(a) presente edital, tornam público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, Resolução Normativa nº 73/2016/CUn, de 7 de junho de 2016, e do Edital Nº 18/PROGRAD/2025 e seus editais complementares, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Esta seleção tem o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho de aperfeiçoamento técnico-profissional, científico e de relacionamento humano.

1.2 O processo seletivo regido por este edital destina-se a discentes regularmente matriculados e frequentes no curso de Medicina Veterinária da UFSC, para atuar nos setores:

1.2.1 Laboratório de Clínica e Imagem de Pequenos Animais (LACIPA) (código PIBE 7152), executando as seguintes atividades: auxílio nos atendimentos clínicos e cirúrgicos e no manejo dos pacientes internados - treinamento para atendimentos clínicos e cirúrgicos (consultas e retornos), para elaboração de laudos de exame de avaliação de pressão arterial, eletrocardiograma e testes rápidos.

1.2.2 Laboratório de Atendimento de Animais Silvestres (LAASE) (código PIBE 7165), executando as seguintes atividades: auxílio na confecção de resenha e anamnese, exame físico, elaboração de conduta clínica, solicitação e execução de exames e coleta de material biológico (sangue, urina, fezes, secreções, pelos ou penas), além de elaboração de receita e acompanhamento de tratamentos, procedimentos cirúrgicos e reabilitação. Organização, manutenção e esterilização de instrumental para cirurgias e procedimentos ambulatoriais. Gerenciamento e organização do ambulatório, atuando não apenas no manejo clínico, mas também alimentar e de bem estar, enriquecimento ambiental e condicionamento operante durante a permanência dos animais internados até sua soltura ou encaminhamento para hospitais, criatórios conservacionistas ou mantenedouros. Ainda, semanalmente o estagiário irá percorrer as rodovias do entorno de Curitiba, realizando o monitoramento de espécies nativas mortas por atropelamento, alimentando o sistema do ICMBio. Os dados de monitoramento servirão para criação de estratégias junto aos órgãos ambientais locais e estaduais e prevenção de mortes.

1.2.3 Laboratórios de Patologia Veterinária (LABOPAVE) e de Análises Clínicas Veterinárias (LAClin) (código PIBE 7167), executando as seguintes atividades: **Laboratório clínico** (aprender sobre: recepção e organização de amostras; aprender a realizar as mensurações e exames de sangue, urina, bioquímica sérica e citologia; empregar corantes celulares; descrever alterações celulares; redigir de laudos; auxiliar na limpeza, organização e controle de qualidade das análises laboratoriais, bem como na manutenção básica de equipamentos) e **Patologia Animal** (Aprender sobre: recepção e identificação de amostras; empregar a técnica de necropsia; reconhecer lesões e não-lesões; coletar material para exame histológico; clivar materiais coletados; descrever lesões macro e microscópicas; a redigir laudos de necropsia e histopatológicos; formular diagnósticos morfológicos e etiológicos, bem como correlacioná-los com as alterações anatomopatológicas).

1.2.4 Laboratórios de Patologia Veterinária (LABOPAVE) (código PIBE 7273), executando as seguintes atividades: Aprender sobre a organização e funcionamento de uma sala de necropsia; Aprender a realizar descrições das lesões macroscópicas e correlacionar mas mesmas com o histórico clínico; Aprender coletar amostras para exames histopatológicos; Aprender a coletar materiais para exames complementares (parasitológico, laboratório clínico, microbiológico); Aprender a usar os equipamentos do laboratório, bem como sua conservação; Aprender a clivar os materiais para o processamento histopatológico; Aprender a enviar o material para processamento histopatológico; Aprender a organizar os materiais coletados; Treinar a aprofundar a leitura da correlação das lesões macroscópicas e microscópicas; Aprender a confeccionar laudos de necropsia; Aprender e auxiliar na organização do laboratório; Treinar habilidades de divulgação de informações através do uso de equipamentos multimídias.

1.2.5 LABORATÓRIO DE MICROSCOPIA (código PIBE 7273), executando as seguintes atividades: Aprender sobre a organização e funcionamento de um laboratório de histopatologia; Aprender a identificar materiais adequados a serem coletados para histologia e patologia; Aprender a coletar materiais; Aprender a clivar os materiais; Aprender processar os materiais; Aprender a usar os equipamentos do laboratório, bem como sua conservação; Aprender a realizar colorações básicas e especiais; Aprender a organizar laminários; Aprender treinar e aprofundar a leitura de lâminas histológicas e histopatológicas; Aprender a confeccionar laudos histopatológicos.

1.2.6 LABORATÓRIO DE ANATOMIA ANIMAL (código PIBE 7238), executando as seguintes atividades: auxiliar na preparação e manutenção de peças anatômicas e cadáveres de animais domésticos e selvagens usados na rotina do Laboratório de Anatomia Animal. As atividades previstas são: dissecação de cadáveres frescos e preservados, realização de técnicas de criopreservação de peças anatômicas, preparação de ossos e montagem de esqueletos de animais domésticos e selvagens, acompanhamento da preparação e utilização de diferentes soluções químicas para preservação de cadáveres e peças anatômicas, seleção de materiais para demonstração das estruturas anatômicas, análise da qualidade do acervo, identificação dos materiais recebidos, identificação das peças a serem descartadas, organização dos materiais do laboratório, confecção de relatório das atividades realizadas.

1.3 Poderão ser concedidas bolsas de estágio para alunos de outra instituição de ensino superior desde que a demanda de um campo de estágio na Universidade não seja contemplada por alunos da Instituição, obedecidos os requisitos equivalentes aos descritos no Art. 21 (art. 16, §6º da RN 73/2016/CUn).

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO NO ESTÁGIO

2.1. O estágio será concedido aos estudantes que atendam cumulativamente aos critérios mínimos estabelecidos no Anexo I do Edital PIBE vigente, além dos requisitos estabelecidos a seguir:

- 2.1.1. Possuir disponibilidade de quatro horas diárias e vinte semanais;
- 2.1.2. Estar regularmente matriculado e frequente em curso descrito no item 1.2;
- 2.1.3. Não receber outra bolsa paga pela UFSC, salvo bolsas e auxílios que visem à permanência do(a) estudante no curso;;
- 2.1.4. Não ter realizado um total de 2 anos de estágio não obrigatório na UFSC estando matriculado em curso da mesma área de formação;
- 2.1.5. Não apresentar reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa;

2.1.6. REQUISITOS ESPECÍFICOS POR ÁREA DE ESTÁGIO

2.1.6.1 LACIPA

- 2.1.6.1.1 Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a 7;
- 2.1.6.1.2 Ter sido aprovado(a) na disciplina Semiologia Veterinária (BSU 7714 ou BSU7209) com média igual ou superior a 7,0 (sete) e ter participado do projeto de extensão “Atendimento clínico-cirúrgico de cães e gatos” no LACIPA/CVE (totalizando mais de 20 horas) ou ter realizado um ou mais estágios extra curriculares na área (com pelo menos 40 horas totais), devidamente documentados pela anexação do(s) certificado(s);
- 2.1.6.1.3 Análise do currículo e entrevista. Dia, horário e local da entrevista serão divulgados por email aos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas.

2.1.6.2 LAASE

- 2.1.6.2.1 Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a 7;
- 2.1.6.2.2 Ter sido aprovado na disciplina BSU7719 Medicina de Animais Selvagens e de Companhia não Convencionais com média igual ou superior à 7,0 (sete) e/ou possuir no mínimo três cursos na área de atendimento clínico de animais selvagens e exóticos (que totalizem mais de 40 horas) e/ou no mínimo um estágio em clínica de animais silvestres e exóticos (carga horária igual ou superior a 80 horas), devidamente documentados pela anexação dos certificados ou Termos de Compromisso de Estágio ou declaração da concedente.

2.1.6.3 LABOPAVE e LAClin

- 2.1.6.3.1 Análise do currículo, entrevista e prova teórico-prática (presencial). A entrevista com nota de 0,0 (zero) a 2,0 (dois), análise de currículo com nota de 0,0 (zero) a 2,0 (dois) e prova teórico-prática com nota de 0,0 (zero) a 6,0 (seis). A nota final será dada pelo somatório das notas. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 6,0 (seis). O dia, horário e local da entrevista, bem como da prova, serão divulgados por email aos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, bem como afixados na porta do Laboratório de Análises Clínicas Veterinárias (CEDT02, CEDUP, Curitiba, SC).

2.1.6.4 LABOPAVE

- 2.1.6.4.1 Análise do currículo, entrevista e prova teórico-prática (presencial). A entrevista com nota de 0,0 (zero) a 2,0 (dois), análise de currículo com nota de 0,0 (zero) a 2,0 (dois) e prova teórico-prática com nota de 0,0 (zero) a 6,0 (seis). A nota final será dada pelo somatório das notas. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 6,0 (seis). O dia, horário e local da entrevista, bem como da prova, serão divulgados por email aos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, bem como afixados na porta do Laboratório de Patologia Veterinária (CEDT13, CEDUP, Curitiba, SC).

2.1.6.5 LABORATÓRIO DE MICROSCOPIA

- 2.1.6.5.1 Análise do currículo, entrevista e prova teórico-prática (presencial). A entrevista com nota de 0,0 (zero) a 2,0 (dois), análise de currículo com nota de 0,0 (zero) a 2,0 (dois) e prova teórico-prática com nota de 0,0 (zero) a 6,0 (seis). A nota final será dada pelo somatório das notas. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 6,0 (seis). O dia, horário e local da entrevista, bem como da prova, serão divulgados por email aos candidatos

que tiverem suas inscrições deferidas, bem como afixados na porta do Laboratório de Patologia Veterinária (CEDT13, CEDUP, Curitibanos, SC).

2.1.6.6 LABORATÓRIO DE ANATOMIA ANIMAL

2.1.6.6.1 Além dos requisitos gerais: ter sido aprovado nas disciplinas ABF7860 Anatomia Animal I, ABF 7864 Anatomia Animal II e ABF7866 Anatomia Animal Aplicada. Cumpridos os requisitos explicitados neste edital, a classificação dar-se-á por meio de entrevista com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e análise de currículo com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo atribuído peso 7,0 (sete) à nota da entrevista e peso 3 (três) à nota do currículo. A nota final será o somatório das notas. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 6,0 (seis).

2.2 O candidato que não atender a um ou mais dos requisitos apresentados no item anterior será desclassificado.

3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

3.1. O contrato de estágio tem previsão de início em 06/03/2026 e final em 31/12/2026;

3.2 O estagiário cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas e diária de 4 (quatro) horas, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado.

3.3. A UFSC concederá ao estagiário aprovado por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para 20 (vinte) horas semanais, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.

3.4 O estagiário terá direito a recesso remunerado proporcional ao contrato de estágio, sendo 30 dias a cada 12 meses de estágio. Tal recesso deverá ser usufruído dentro do período de contrato do estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O período de inscrição será de por área de estágio será:

4.1.1 **LACIPA:** 09 a 17 de fevereiro de 2026;

4.1.2 **LAASE:** 07 a 16 de Fevereiro de 2026;

4.1.3 **LABOPAVE e LACLIN:** 07 a 16 de Fevereiro de 2026;

4.1.4 **LABOPAVE:** 07 a 16 de Fevereiro de 2026;

4.1.5 **LABORATÓRIO DE MICROSCOPIA:** 07 a 16 de Fevereiro de 2026;

4.1.6 **LABORATÓRIO DE ANATOMIA ANIMAL:** 07 a 16 de Fevereiro de 2026.

4.2 O candidato deverá enviar sua inscrição para o endereço de e-mail conforme a área escolhida (indicado a seguir), com o assunto “Processo de Seleção para Estagiários – Edital 01/2026/CVE/CCGMV”, os documentos abaixo descritos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado ([Anexo I](#));

b) Histórico de graduação emitido há menos de 30 dias da data de envio;

c) Atestado de matrícula do semestre 2025/2;

d) Currículo atualizado;

e) Outros documentos solicitados no item 2.1.6 deste Edital.

4.2.1 **LACIPA:** inserção dos documentos e preenchimento via formulário:
<https://forms.gle/wz5iZ4AGKLLiZLbY9>

4.2.2 **LAASE:** malcon.martinez@ufsc.br;

4.2.3 **LABOPAVE e LACLIN:** patologia.veterinaria@contato.ufsc.br (Indicar a área LABOPAVE e LACLIN);

4.2.4 **LABOPAVE:** patologia.veterinaria@contato.ufsc.br (Indicar a área LABOPAVE);

4.2.5 **LABORATÓRIO DE MICROSCOPIA:** patologia.veterinaria@contato.ufsc.br (Indicar a área LABORATÓRIO MICROSCOPIA);

4.2.6 **LABORATÓRIO DE ANATOMIA ANIMAL:** rosane.silva@ufsc.br.

4.3. A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto no neste edital, bem como fora do prazo estipulado.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

5.1. A(s) vaga(s) deste edital será(ão) distribuída(s) prioritariamente aos candidatos pretos, pardos ou indígenas; na ausência de candidatos classificados, terão prioridade candidatos de outras vulnerabilidades sociais.

5.2. A(s) vaga(s) não ocupada(s) nos critérios do item anterior serão distribuídas aos demais candidatos.

5.3. A condição de preto, pardo ou indígena deverá ser comprovada por meio da validação efetuada pela PROAFE.

5.4 A implementação das vagas reservadas observará integralmente as regras de distribuição, ocupação, validação e remanejamento previstas no Edital PIBE vigente (PIBE 2026) e em seus anexos.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Cumpridos os requisitos explicitados neste edital, a classificação dar-se-á por meio dos critérios estabelecidos por cada área/campo de estágio.

6.2 Havendo empate, será priorizado o candidato mais idoso.

6.3 O resultado será publicado em <https://medicinaveterinaria.curitiba.ufsc.br/>, <https://clinicaveterinariaescola.paginas.ufsc.br/> e <https://laboratoriodeanatomiaanimal.paginas.ufsc.br/>, sendo atualizado à medida que forem convocados os selecionados.

7. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

7.1. O candidato classificado dentro das vagas ofertadas por este edital, será convocado por meio do e-mail, fornecido no formulário de inscrição.

7.2. O candidato que não se apresentar para assumir a vaga dentro do prazo estabelecido pela área/campo de estágio será desclassificado e será convocado o próximo na lista de classificação.

7.2.1 **LACIPA:** O candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo de 07 dias corridos após a divulgação do resultado será desclassificado e será chamado o próximo na lista de classificação;

7.2.2 **LAASE:** O candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo de 07 dias corridos após a divulgação do resultado será desclassificado e será chamado o próximo na lista de classificação;

7.2.3 **LABOPAVE e LACLIN:** O candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo de 07 dias corridos após a divulgação do resultado será desclassificado e será chamado o próximo na lista de classificação;

7.2.4 LABOPAVE: O candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo de 07 dias corridos após a divulgação do resultado será desclassificado e será chamado o próximo na lista de classificação;

7.2.5 LABORATÓRIO DE MICROSCOPIA: O candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo de 07 dias corridos após a divulgação do resultado será desclassificado e será chamado o próximo na lista de classificação;

7.2.6 LABORATÓRIO DE ANATOMIA ANIMAL: O candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo de 07 dias corridos após a divulgação do resultado será desclassificado e será chamado o próximo na lista de classificação;

7.3 O candidato selecionado, deverá acessar o Sistema de Informação para Acompanhamento e Registro de Estágios ([SIARE](#)) e registrar seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com base nas informações repassadas pelo(a) supervisor(a). Após liberação da Coordenadoria de Estágio do seu Curso, deverá abrir/assinar o TCE no próprio [SIARE](#), utilizando-se da ferramenta Assin@UFSC; compartilhar link de assinatura com o(a) supervisor(a), professor(a) orientador(a) e coordenador(a) de estágio do curso.

7.3.1 Após essas assinaturas, deverá encaminhar o link para dip.prograd@contato.ufsc.br, onde será assinado pela Diretora do DIP e inserido no sistema. O assunto do e-mail deverá ser **“Estágio PIBE - Assinatura de TCE XXXXXXXX”**.

7.4. Iniciado seu estágio, o estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a);

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

7.5. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto no caso de não haver tido a possibilidade de usufruir do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência do Edital PIBE 2026, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.

8.2. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8.3. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem à correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026

Profa. Dra. Vanessa Sasso Padilha
Coordenadora CVE

Prof. Dr. Malcon Martinez Pereira
Coordenado do Curso de Medicina
Veterinária



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA**

Instruções ao candidato: Preencha o formulário, assine em Assin@UFSC e envie como anexo, juntamente com seu a) Currículo, b) Histórico Escolar e c) Atestado de Matrícula atualizado. O e-mail para encaminhamento consta no Edital de Seleção ao qual você está concorrendo.

ANEXO I
Este formulário é o Anexo I da minuta de edital para seleção de estágio não obrigatório (Anexo I do Edital Complementar PIBE 2026).

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO – PIBE
2026**

Número do Edital ao qual quero concorrer:

Link do Edital ao qual quero concorrer:

Vaga em que tenho interesse Meu nome c

Meu número de matrícula UFSC:

Meu curso de graduação na UFSC:

Meu telefone para contato Meu e-mail pa

Desejo concorrer à vaga na seguinte moda

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Indígena

Preto ou Pardo

Outras Vulnerabilidades Sociais

Concorrência Geral

Ao assinar este formulário, confirmo meu interesse em participar do Edital de Seleção informado e declaro estar ciente de que, ao concorrer às vagas de Ações Afirmativas, é necessário apresentar documentação comprobatória da situação selecionada.

Assinatura (assin@UFSC)

